

MINAS GERAIS

6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de Licenciamento Ambiental Simplificado. 6.1 Agropecuária e Mineradora Planalto Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - PA/SLA/Nº 3918/2021-Poços de Caldas/MG - Classe 2. Apresentação: Supram SM. 7. Encerramento. (a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Sul de Minas. 24 1613087 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Wender Baltazar de Lima, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Tiros/MG, PA nº. 1288/2022, Classe 2. (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba. 24 1612737 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 06/10/2022: 1. General Mills Brasil Alimentos Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1052/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Frigorífico Tamoyo Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, Processo nº 670/2022, Classe 3, Motivo: Insuficiência técnica. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas. 24 1612719 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Vale S.A. - CVRD - Grupamento Mineiro de Brucutu - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 689/2022 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 17/03/2032. Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários. 24 1612682 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Porto de Areia Cosac Comercio de Materiais de Construção Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Uberlândia/MG, PA nº1274/2022, Classe 3. 2) Delta Sucroenergia S.A/ Fazenda Dourados, Nova Fronteira, Santo André, Mats. 4488, 5128, 5145, 5146 e 5205-. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Conquista /MG, PA nº1266/2022, Classe 3. 3)Joãoquim Pereira Espindula/ Fazenda Passagem Funda - Gleba A e B, Mats. 96.372, 96.373 e 134.869, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberaba/MG, PA nº1223/2022, Classe 3. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. 24 1612644 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o AROQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Geraldo Pinheiro de Assis/ Fazenda Vitória Santa - Canal de São Simão - Cervo, -Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG, PA nº 663/2022, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. 24 1612640 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.683, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA: Art. 1º - Os itens 1 e 3 da alínea "a" e o item 1 da alínea "b" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - (...) II - (...) a) (...) 1 - Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti (...) 2º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan b) (...) 1 - Titular: Henrique Damásio Soares". Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de março de 2022. VALÉRIA CRISTINA REZENDE 24 1613105 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Joao Antônio Bordoni da Silva, Suinocultura, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 6355/2021, Classe 3; 2) Kleber Cheloni - Sítio Bandeiras, Suinocultura, Uruçânia/MG, PA nº 6390/2021, Classe 3. (a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata. 24 1613114 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAS RAS: 1) Joao Antônio Bordoni da Silva, Suinocultura, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 6355/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 2) Altomirando Viegas de Carvalho Neto, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Muriaé e Miradouro/MG, PA nº 6388/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 3) Kleber Cheloni - Sítio Bandeiras, Suinocultura, Uruçânia/MG, PA nº 6390/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 4) Alto da Serra Comércio de Minérios Ltda - Alto da Serra Comércio de Minérios, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Divinésia/MG, PA nº 494/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032. 5) Carlos Cesario Cal, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e

DIÁRIO DO EXECUTIVO

cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA nº 5193/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 23/03/2032. 6) Geraldo Jose da Silva/Fazenda Felisberto, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, PA nº 5207/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032. (a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata. 24 1613119 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032. (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha. 24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: (LACI) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Vallée S.A, Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacológicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, Montes Claros/MG, PA nº 6420/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/12/2027, do responsável Vallée S.A., CNPJ 20.557.161/0001-98 para o novo titular Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda., CNPJ 07.954.091/0013-87. (a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas. 24 1613104 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 63ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCtU1A0462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de março de 2022, às 09h, a saber: 4. Exame da Ata da 62ª RO de 24/02/2022. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 5.1 LD Celulose S.A./Usina de compostagem - LD Celulose - Compostagem de resíduos industriais - Indianópolis/MG - PA SLA/Nº 489/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação.6.1 Vibra Agroindustrial S.A. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha- Paraopeba /MG - PA/SLA/Nº 2756/2021 -Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 7.1 LD Celulose S.A. - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Indianópolis e Araruama/MG - PA SLA/Nº 6223/2021 - Classe 6. Apresentação: Supri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Carnes Nelore Importação Exportação Eireli - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc) - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Araxá/MG - PA/SLA/Nº 420/2022 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Fermavi Eletroquímica Ltda. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Varginha/MG - PA/SLA/No 5252/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:10.1 Alcoa Alumínio S.A. - Metalurgia dos Metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 4388/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. DEFERIDO. 11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação: 11.1 Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio - Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares e fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Piraporá/MG - PA/SLA/Nº 3252/2020 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. DEFERIDA. Fernando Baliani da Silva Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais 24 1612945 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos PORTARIA IEF Nº 21 DE 24 DE MARÇO DE 2022 Estabelece as normas de visitação do Parque Estadual do Rio Preto - PERP e dá outras providências. A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 14do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, fundada na Lei nº 2.606, de 05 de janeiro de 1962, e demais legislações vigentes. CONSIDERANDO que é função e atribuição do IEF propor a criação de unidades de conservação (UC's), implanta-las e administra-las, de modo a assegurar a consecução de seus objetivos e a consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC); CONSIDERANDO que a categoria Parque Estadual tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e ampliar as ações do Parque Estadual do Rio Preto com a população do entorno, da região e demais localidades, através da interação dos visitantes com o Parque, visando cumprir seus objetivos de conservação, RESOLVE: Art. 1º- Esta Portaria institui as normas de visitação no Parque Estadual do Rio Preto (PERP). Art. 2º- O Parque ficará aberto ao público de terça-feira a domingo e nos feriados, de 07:00h às 17:00h. § 1º - O visitante agendado para se hospedar no Parque poderá acessar a portaria da UC até as 21:00 h. § 2º - A entrada de visitantes no Parque deverá ser suspensa nas segundas-feiras para a realização de manutenção, exceto se coincidir com feriado ou recesso, quando então o fechamento será postergado para o primeiro dia útil subsequente ou outra data a ser definida pela gerência do Parque. § 3º - A visitação à parte alta do PERP onde situa-se o Pico Dois Irmãos deverá ser feita mediante agendamento, manifestação favorável por escrito da gerência do PERP e com assinatura prévia de Termo de Reconhecimento de Risco pelo visitante. § 4º - Em casos específicos, o horário de visitação poderá ser alterado previamente, mediante manifestação por escrito da gerência do Parque. Art. 3º- No Parque Estadual do Rio Preto são permitidas as práticas das seguintes atividades: I - caminhada; II - ciclismo; III - observação de vida silvestre; IV - banho em rios e cachoeiras; V - camping; VI - cavalgadas de baixo impacto ambiental.

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022 - 9

Art.19- O IEF, por intermédio da gerência do PERP, pode receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas, públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com sua conservação, respeitada a legislação vigente. Parágrafo único -Cabe ao IEF a administração dos recursos obtidos, cuja utilização será destinada exclusivamente à implantação, gestão e manutenção do PERP. Art.20- As questões omissas nesta Portaria serão resolvidas conforme a legislação vigente e pela gerência do PERP, no que for cabível. Art. 21- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de março de 2022. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF 24 1613132 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação Retifica-se a portaria nº. 1210459/publicada dia 21. Outorgado: Keliton Alves da Silva. CPF: 866. ****.****. Onde se lê: Bacia Estadual: Rio das Velhas. Prazo de validade de 05 (cinco) anos. Leia-se: Bacia Estadual Ribeirão dos Machados. Prazo de validade da Outorga 10(dez) anos. Município: Bom Despacho-MG. Cancelamento. Mantido o arquivamento do Processo 12372/2014 publicado dia 03/04/2020.Requerente Espolio de Antônio Joaquim Cordeiro. CNPJ/CPF:127.435.006-97. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Pompeu - MG Mantido o arquivamento do Processo 18855/2017 publicado dia 11/08/2020. Requerente Paulo Roberto Lagazzi. CPF:047. ****.****. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Piumhi - MG. Mantido o arquivamento do Processo 26835/2021 publicado dia 26/11/2021.RequerenteCerâmica RG Ltda. CNPJ:03.478.053/0001-00. Motivo: Não atende o conteúdo mínimo previsto no Art. 36, Decreto 47.705/2019. Município: Igaratinga - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 24 de março de 2022. 24 1612777 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquiva-se o processo nº06393 de 09/08/2018. Requerente: Jair Luiz Tavares. CPF:145.****.****. Curso água: Poço Tubular. Motivo: Foi encaminhado ao responsável pelo Processo o OF. URGAA-NM - Montes Claros -Nº.55/2020, na data de 12/02/2020, solicitando Informações Complementares com prazo de 60 dias, conforme Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Porém, não fomos atendidos.O Decreto nº 47.705/2019, Art. 24. Município: Várzea da Palma-MG. Arquiva-se o processo nº13548 de 22/04/2020. Requerente: Maria Venilda Xavier Fernandes. CPF: 064.****.****. Curso água: Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: São João da Lagoa-MG. Arquiva-se o processo nº13168 de 16/04/2020. Requerente: Izaias Alves dos Santos. CPF: 844.****.****. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: Montes Claros-MG. Arquiva-se o processo nº13169 de 16/04/2020. Requerente: Izaias Alves dos Santos.CPF:844.****.****.Curso d'água:Poço Tubular. Motivo:Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município:Montes Claros-MG. Arquiva-se o processo nº13924 de 24/04/2020. Requerente: Pedro Antônio Chaves. CPF: 292.****.****. Curso água: Poço Tubular. Motivo: Foi encaminhado ao responsável pelo Processo o Ofício IGAM/ URGAA NM/OUTORGA nº. 49/2021, na data de 16/03/2021, conforme Certidão de Intimação Cumprida - 26879799, via Processo SEI nº1370.01.0002702/2020-69, solicitando Informações Complementares com prazo de60dias, conforme Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Porém, não fomos atendidos. Município: Montes Claros-MG. Arquiva-se o processo nº12043 de 06/04/2020. Requerente: Júlio Cesar Moraes de Freitas. CPF: 320.****.****. Curso água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município:Várzea da Palma-MG. Arquiva-se o processo nº19608 de 15/06/2020. Requerente: Manuel Martins Abrantes. CPF:246.****.****.Curso d'água:Poço Tubular. Motivo:Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município:Capitão Enéas -MG. Arquiva-se o processo nº19609 de 15/06/2020. Requerente: Manuel Martins Abrantes. CPF: 246.****.****. Curso d'água: Poço Tubular. Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM nº12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: Capitão Enéas-MG. Arquiva-se o processo nº21131 de 18/06/2020.Requerente: Pedro Augusto de Almeida.CPF:368.****.****.Curso água: Poço Tubular. Motivo:Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM nº12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Município: Engenheiro Navarro-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Março de 2022. 24 1612895 - 1